



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 37/2022

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Capim Branco/MG para o biênio 2022 a 2024 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.303/2014, que estabelece sobre a organização da política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social e,

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei Municipal nº 1.303/2014 estabelece que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS constitui instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente, de composição paritária, cujos membros são nomeados pelo Prefeito e possuem mandato de 2 (dois), permitida uma única recondução por igual período;

CONSIDERANDO a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco, conforme estabelecido no § 4º do Art. 17 da Lei Municipal nº 1.303/2014.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM BRANCO – CMAS**, instituído pela Lei Municipal nº 1.303/2014, para o biênio 2022 a 2024 cujo mandato se iniciou em 25/05/2022, com término previsto para o dia 24/05/2024, que passa a ter a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
Jhennifer Kethen Melo Guimarães	Titular
Ana Cristina Pereira Silva de Ávila	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Alexandra Dias de Freitas	Titular
Beatriz da Silva Pereira Caetano	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sthefany Carolina do Patrocínio	Titular
Leiza Alves Teixeira	Suplente

SOCIADE CIVIL (ENTIDADE DE DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS) - LAR DE IDOSOS RECANTO FELIZ	
Daniela Cristina Marques de Souza	Titular
Indaiá Soares de Souza	Suplente

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS) - APAE	
Girleene Gomes Ferreira	Titular
Eunice Fátima da Silva	Suplente

SOCIEDADE CIVIL (TRABALHADORES DO ÂMBITO SUAS)	
Nathalya Santos Ribeiro	Titular
Joice Nunes de Oliveira Rodrigues	Suplente

Art. 2º. A Presidência e a Vice-Presidência do CMAS será escolhida mediante votação em plenária da Assembleia Social, convocada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Capim Branco/MG.

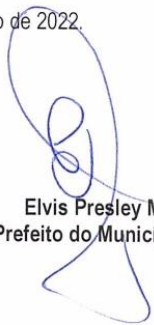
Art. 3º. Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria, não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos.

Art. 4º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, de 2022 a 2024, cujo mandato iniciou em 25/05/2022 com término previsto para o dia 24/05/2024, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 25/05/2022.

Capim Branco/MG, 26 de maio de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38/2022

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Capim Branco/MG para o biênio 2022 a 2024 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.406/2017, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que o § 6º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1406/2017 estabelece que a nomeação e posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal e tem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;

CONSIDERANDO a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1406/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, instituído pelas Leis Municipais nº 697/1993 e nº 1.279/2013, que foram alteradas pela Lei Municipal nº 1.406/2017, para o biênio 2022 a 2024, cujo mandato se iniciou em 25/05/2022, com término previsto para o dia 24/05/2024, que passa a ter a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	
Elcione Daniel da Fonseca da Silva	Titular
Sandriny Fonseca Silviano	Suplente
ASSOCIAÇÃO “ABC”	
Maria Angela Martins Correa	Titular
Emanuel Martins Correa	Suplente
APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Girlene Gomes Ferreira	Titular
Eunice Fátima da Silva	Suplente

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
Jhennifer Kethen Melo Guimarães	Titular
Ana Cristina Pereira Silva de Ávila	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Alexandra Dias de Freitas	Titular
Beatriz da Silva Pereira Caetano	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sthefany Carolina do Patrocínio	Titular
Leiza Alves Teixeira	Suplente

Art. 2º. A Presidência e a Vice-Presidência do CMDCA será escolhida mediante votação em plenária da Assembleia Social, convocada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Capim Branco/MG.

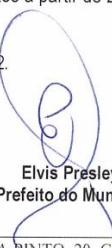
Art. 3º. Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria, não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos.

Art. 4º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, de 2022 a 2024, cujo mandato iniciou em 25/05/2022 com término previsto para o dia 24/05/2024, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 25/05/2022.

Capim Branco/MG, 26 de maio de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br